

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 301 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 272, DE 04 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-320001/001905/2024, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do poder executivo no estado do Rio de Janeiro.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional nº 5097932-9, como Gestor de Bens Móveis da Controladoria Geral do Estado, em substituição ao servidor Fabio Ribeiro da Silva, ID. Funcional nº 4402390-1.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado
Id: 2587539

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.051 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002392/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 806, PUBLICADA NO D.O. DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e
CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/002392/2023, instaurado pela Portaria nº 806, de 27 de dezembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI nº 62, de 09 de agosto de 2024, index 80710930, a contar de 26/08/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024
PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado
Id: 2587246

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.08.2024
PROCESSO Nº SEI-390004/000278/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.656.610/0001-00, no valor total de R\$ 8.267,88 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), através do consumo do saldo da Ata de Registro de Preços 0175/2023/294200-08, oriunda do PE (SRP) nº 180/2023 (FS), formalizada nos autos do processo nº SEI-080007/011397/2023 (FS) da qual este Órgão é participante, cujo objeto é a aquisição de camas tipo beliche visando atender demanda deste Órgão.
PROCESSO Nº SEI-390004/000279/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA - CNPJ 11.377.867/0001-87, no valor total de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), através do consumo do saldo da Ata de Registro de Preços 0175/2023/294200-09, oriunda do PE (SRP) nº 180/2023 (FS), formalizada nos autos do processo nº SEI-080007/011397/2023 (FS) da qual este Órgão é participante, cujo objeto é a aquisição de colchões visando atender demanda deste Órgão.
Id: 2587591

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/08/2024
PROCESSO Nº SEI-400001/000484/2024 - RATIFICO, a despesa para contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no qual esta Secretaria é participante do PLS, a ser celebrada entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e a empresa Webtríp Agência de Viagens e Turismo Eireli.
Id: 2587577

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.08.2024
PROCESSO Nº SEI-330001/001591/2024 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI, index. 81076255, NÃO CONHEÇO do mérito da impugnação apresentada pela empresa MSV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 e seus termos, por carência da ação em relação ao pressuposto de legitimidade, pelos fatos e fundamentos anteriormente consignados na decisão da Comissão Permanente de Licitação.
Id: 2587608

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DO PRESIDENTE
DE 15.08.2024
DESIGNA, a contar de 15.08.2024, os servidores: GLEICE D' LURDES GONÇALVES DE AMORIM, Id. Funcional nº 5104654-7, como gestor, MARCOS BARBOSA FALQUER, Id. Funcional nº 4373512-6 e FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Id. Funcional nº 5121788-0, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000416/2022, a favor do PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA., relativo ao Contrato nº 074/2014. Processo nº SEI-E-17/205.762/2012.
Id: 2587566
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATOS DO DIRETOR
DE 16.08.2024

DESIGNA, os servidores: MARCO AURÉLIO DA SILVA VALADARES, Adjunto I, Id. Funcional nº 5115841-8, como gestor; LUIZ TCHANG MARQUES CAMPOS, Coordenador da Coordenadoria de Frotas e Equipamentos, Id. Funcional nº 5115154-5 e DORALICE RIBEIRO ZACHARIAS, Adjunto I, Id. Funcional nº 5116376-4, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330022/001170/2022, a favor do HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - Processo nº SEI-330002/006136/2024.

DESIGNA, os servidores: RAMON AZEVEDO DE MELLO, Superintendente, Id. Funcional nº 5106747-1, como gestor; PATRICK HENRIQUE RUIZ VIEIRA, Adjunto I, Id. Funcional nº 5148766-7, ADRIANA CARDOSO DE MENEZES, Assistente II, Id. Funcional nº 5150931-8 e JOEL DE OLIVEIRA CASTRO, Adjunto I, Id. Funcional nº 5127586-4, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330022/002043/2022, a favor da VIGAFORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - Processo nº SEI-330002/006136/2024.

Id: 2587565

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 19/08/2024
PROCESSO Nº SEI-380001/000017/2024 - Devido as diversas intercorrências e erros na plataforma Sistema Integrado de Gestão de Aquisições evidenciadas, ocasionando a mora no prosseguimento do certame e o fato de impossibilidade de retroagir à etapa de lances das propostas, com base no art. 48, § 1º, REVOGO INTEGRALMENTE o Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação e/ou refeição por meio eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança e com senha pessoal.
Id: 2587587

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.08.2024
PROCESSO Nº SEI-330018/001640/2022 - Nos termos do art. 38, VII, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA GENERAL DALTRO FILHO E OUTRAS NOS BAIROS SACRAMENTO, IÊDA E ELIANE EM SÃO GONÇALO/RJ, e ADJUDICO em favor da empresa Consórcio Pavimentação Sacramento, neste ato representado pela empresa líder FP Vieira Engenharia LTDA, no valor de R\$ 130.105.162,67 (cento e trinta milhões, cento e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Id: 2587347

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA ISP SEI Nº 158 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIOSEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - RIOSEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX, e no § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Tributária do Estado do Rio de Janeiro) e tendo em vista o que consta do processo SEI-160183/000014/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência prevista no § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979, à Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Segurança Pública, TALS MIRANDA DAMASCENO, ID Funcional 502623-9, para praticar, na qualidade de Ordenadora de Despesas, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito do Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA, tais como:

I - autorizar despesas bem como a emissão e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesa e emissão de Notas de Empenho;

II - autorizar abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa e inexigibilidade de licitação, assim como a aceitação de objeto de contrato;

III - assinar acordos, convênios e contratos, termos aditivos, termos de ajuste, termos de reconhecimento de dívida, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual, inclusive quanto à inobservância do decurso de prazo nos casos de fornecimento de materiais, prestação de serviços ou execução de obras;

IV - autorizar a movimentação de recursos financeiros, paga-

mentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, de ordens de pagamento e assinar cheques nominativos de todas as contas bancárias existentes em nome do Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA, inclusive oriundas de convênios celebrados por esta Autarquia, nos termos da Lei Estadual nº 287/79;

V - autorizar as despesas referentes a diárias, passagens e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento; e

VI- aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas apontadas no inciso anterior, desde que apresentadas na forma da legislação em vigor, ou impugná-las, se for o caso.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato da presente Portaria, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do artigo 289, da Lei Estadual nº 287/79.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024

MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE
Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública
ID Funcional nº 43953131

Id: 2587520

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 009/2022, relativo à prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR: R\$ 18.651,17 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024. NOTA DE EMPENHO: 2024NE01357. FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-150001/013249/2021. *Republikado por incorreções no original publicado no D.O. de 16/08/2024.
Id: 2587214

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 62/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e FLÁVIO TAVARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços, referente à mensalidade a títulos de honorários advocatícios, descritos no inciso VII do artigo 3º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024. PRAZO: 14/08/2024 a 14/08/2025. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19. PROCESSO Nº SEI-150001/009060/2024.
Id: 2587485

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 64/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a OFAB ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento referente à operação de plano de saúde, na forma do inciso VI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024. PRAZO: 16/08/2024 a 16/08/2025. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19. PROCESSO Nº SEI-150001/009288/2024.
Id: 2587459

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 317/2024. PARTES: DETRAN/RJ e SENHA DIGITAL PLUS LTDA.. OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ para a prestação de serviços através de uma solução multiplataforma de serviços digitais para consulta veicular, preenchimento eletrônico da intenção de venda, acesso e assinatura eletrônica da autorização para transferência de veículo atpv-e e outros documentos digitais destinados ao DETRAN/RJ. PRAZO: 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024. FUNDAMENTO: Portaria DETRAN nº 6.575/2024. PROCESSO Nº SEI-150016/066745/2024.
Id: 2587398
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

SEI-150142/001270/2021 - Prestação dos serviços de COLETA E ARMAZENAMENTO DE BIOMETRIA (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) para identificação de candidatos e condutores em processo de habilitação.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2587540